



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Processo Administrativo nº 2019050603

Pregão Presencial nº 09/2019-060603

Eu, Verônica de Nazaré Rocha, brasileira, RG 5963199, CPF/MF 97071919291, residente e domiciliada na Travessa Senador Fulgêncio Simões, nº S/N, Centro, Curuá, PA, **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURUÁ**, nomeada no termo do Decreto nº 0112/2019-PMC/CGM, de 02 de janeiro 2019.

Início esclarecendo inicialmente as competências da Controladoria Geral são de planejamento, coordenação, administração e exercício técnico do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e fiscalizar o atendimento das exigências do Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA, cumprir, no que aplicável ao Município, com as atribuições fixadas nos incisos I, II, III e IV, do art.121, da Constituição do Estado do Pará, Exercer o poder de representação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA conforme fixado no § 1º, do art. 121, da Constituição do Estado do Pará, a que se refere o caput, dos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; os arts. 71 e 121 da Constituição do Estado do Pará; art. 64 da Lei Complementar Estadual nº 84 de 27 de dezembro de 2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Nos termos do § 1º, do art. 121, da Constituição do Estado do Pará; art. 66, da Lei Complementar Estadual nº 84/2012, **o Controlador Geral tornar-se-á responsável solidário se ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade não efetuar representação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.**

DECLARO para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, como também de acordo com a lei municipal 154 de 29 de abril de 2005, que analisei integralmente o Processo Licitatório nº 09/2019-060603, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE**



EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRIFUGAS

O aviso de licitação foi regularmente publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 3, Diário oficial dos Municípios do estado do Pará nº 2259 de 21 de junho 2019 e a sessão realizada no dia 04 de julho de 2019, às 15:00 horas h. Assim, verifico que foi observado o lapso temporal imposto por lei, entre a publicação do aviso de licitação e a realização do certame.

Na sessão designada, compareceu a empresa J.S.C DOS SANTOS –ME CNPJ: 14.690.470/0001-39, representado por LUAN GUIMARÊS DE LIMA CPF: 029.599.522-00.

A empresa J.S.C SANTOS-ME apresentou todas as documentações exigida pelo edital, assim a mesma foi vencedora, nos respectivos itens.

Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer

Curuá-PA 09 de julho de 2019

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do Município de Curuá
Decreto nº 112/2019 PMC/GP

Rua 03 de Dezembronº 307 - Bairro Santa Terezinha